

Processo Número 090/2018

Projeto de Lei n.º 5.434/2018

Autoria: Vereadores Dr. Denis Eduardo Machado, Genésio Valensio, Junior Previdelli e Valcir Zacarias.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Taquaritinga que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Fica instituído no município de Taquaritinga no dia primeiro do mês de Setembro de cada ano o “**Dia do Profissional de Educação Física**”.

Art. 2.º O Poder Legislativo fará homenagem por meio da entrega de honrarias em sessão solene, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física aos Beneméritos aos Profissionais de Educação e aos regularizados, da ativa ou não, pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo o CREF 04;

Art. 3.º A homenagem ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga;

Art. 4.º Constituem objetivos principais da Semana do Profissional de Educação Física:

I - Conscientizar a população da fundamental importância da prática de atividades físicas, de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - Contribuir para a valorização do Profissional de Educação Física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde através de seus profissionais e também dos responsáveis das Secretarias Municipais de Esportes, Saúde, Educação e ONGs afins.

III - Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas e creches da rede municipal de educação de ensino, bem como parcerias com as secretarias municipais de saúde, cultura, esportes e ONGs afins, enfatizando o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal, psíquico e sociocultural dos alunos e seus respectivos responsáveis;

IV- Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, seminários e simpósios.

Art. 5.º A execução da presente Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal n.º. 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 13 de agosto de 2018.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Orides Previdelli Junior
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo